



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-feira, 17 de junho de 2025 - Edição nº 609

SUMÁRIO

- PORTARIA DA SEMED Nº 04/2025.
- EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F5C2E60F2A-9191861A17-9385F7BB47-6BF22C88C1 | Edição: 609



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA DA SEMED Nº 04/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a legislação vigente e a Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade do Transporte Universitário Escolar;

CONSIDERANDO a superlotação do transporte público destinado aos estudantes universitários, ocasionada por caronas e por alunos que utilizam o serviço sem confirmação de atividades acadêmicas no respectivo turno;

Art. 1º Fica estabelecido o cadastramento obrigatório dos estudantes que utilizam o Transporte Universitário Escolar, visando à organização e ao melhor aproveitamento do serviço.

Art. 2º Para efetivar o cadastramento, os estudantes deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria: I - Comprovante de matrícula atualizado; II - Grade horária do semestre vigente; III - Indicação do turno de aulas; IV – Documento de identificação com foto (RG ou CNH); V- Comprovante de residência do município de Tremedal-BA em nome do aluno, pais ou conjugues. Estes podem ser enviados em PDF desde que as informações sejam legíveis.

Art. 3º Somente os estudantes devidamente cadastrados terão direito ao uso do transporte universitário.

Art. 4º Os estudantes que não realizarem o cadastramento dentro do prazo estipulado perderão o direito ao transporte até que regularizem sua situação junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autenticação: F5C2E60F2A-9191861A17-9385F7BB47-6BF22C88C1 | Edição: 609



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Registre se. Publique se. Cumpra se.

Tremedal Bahia, 17 de Junho de 2025.

Cássia Ferraz Lima
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 Centro, CEP: 45.170 000 Tremedal/Bahia
email: secmunicipaldeeducacao@gmail.com Tel.: (77) 3494 2176

Autenticação: F5C2E60F2A-9191861A17-9385F7BB47-6BF22C88C1 | Edição: 609



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Consensual do Contrato Administrativo nº 279/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,
com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, inscrito no CNPJ sob o Nº
14.243.463/0001-99. CONTRATADA: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, inscrita no CNPJ sob nº
27.026.148/0001-51, com sede na Avenida Dom Luis, nº 1200 (Sala 811), Bairro Aldeota, Fortaleza –
CE, CEP: 60.160-196. OBJETO: Contratação da empresa ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES para
apresentação de show musical do Cantor Cícero Dantas, para comemoração das Festas Juninas em
2025, neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 137, inciso III c/c art. 138 inciso II, da Lei nº.
14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 06/06/2025. ASSINATURA:
06/06/2025.

Autenticação: F5C2E60F2A-9191861A17-9385F7BB47-6BF22C88C1 | Edição: 609